



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 09/2021



Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente no importe de R\$ 256.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que me confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) para atender a programação orçamentária a seguir:

I - ficam criadas as dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor
1078	02.08.01.10.122.0016.2260 - 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado - Fonte 102	R\$ 1.000,00
1079	02.08.01.10.122.0016.2260 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 102	R\$ 1.000,00
1080	02.08.01.10.122.0016.2260 - 3.3.90.14.00 - Diárias Pessoa Civil - Fonte 102	R\$ 1.000,00
1081	02.08.01.10.122.0016.2260 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte 102	R\$ 1.000,00
1082	02.08.01.10.122.0016.2260 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 102	R\$ 1.000,00
1083	02.08.01.10.122.0016.2260 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - Fonte 102	R\$ 1.000,00
1084	02.08.01.10.122.0016.2260 - 4.4..90.41.00 - Obras e Instalações - Fonte 102	R\$ 250.000,00
	Total	R\$ 256.000,00

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no caput deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



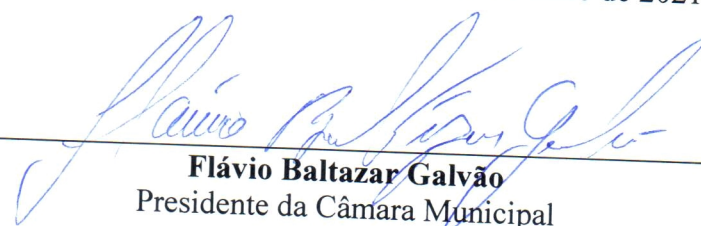
I - as dotações com cancelamento parcial do saldo orçamentário são:

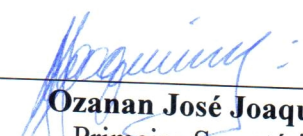
Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor
519	02.08.01.10.122.003.2094.3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 100	R\$ 35.000,00
546	02.08.01.10.122.0016.2101.3.3.70.71.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público - Fonte 102	R\$ 6.700,00
575	02.08.01.10.302.0016.2099.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 102	R\$ 80.000,00
582	02.08.01.10.302.0016.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 102	R\$ 134.300,00
		R\$ 256.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional especial destina-se a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 20 de maio de 2021


Flávio Baltazar Galvão
Presidente da Câmara Municipal


Ozanan José Joaquim
Primeiro Secretário

Referente ao Projeto de Lei nº 11/2021. De autoria do Executivo. Aprovado em única votação no dia 17/05/2021 por 08 votos favoráveis e 00 contrário.